



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 82/2023**

01 de novembro de 2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 123/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 112/2023**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pela Faculdade de Computação, da seguinte forma:

Área: Ciência da Computação**Subárea:** Estrutura de Dados**Nº de vagas:** 01**Regime de Trabalho:** 40 (Quarenta) Horas Semanais**CANDIDATOS APROVADOS**

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2308000005	Thiago Fialho de Queiroz Lafeta	AC	197,66
2º Lugar	2308000007	Adriano Barbosa Silva	AC	193,32

ESPELHO DE NOTAS DO EDITAL PROGEP Nº 123/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	PROVA DIDÁTICA						ANÁLISE DE TÍTULOS		NOTA FINAL
			Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Nota	Peso	
2308000002	Giullia Rodrigues de Menezes	AC	-	-	-	-	2	-	-	1	Desclassificado(a) por ausência na prova didática
2308000004	Diogo Aparecido Cavalcante de Lima	AC	66,00	69,00	59,00	64,66	2	129,32	-	1	Desclassificado(a) na prova didática
2308000005	Thiago Fialho de Queiroz Lafeta	AC	84,00	87,00	82,00	84,33	2	168,66	29,00	1	197,66
2308000006	Lincoln da Costa Machado	AC	-	-	-	-	2	-	-	1	Desclassificado(a) por ausência na prova didática
2308000007	Adriano Barbosa Silva	AC	79,00	83,00	83,00	81,66	2	163,32	30,00	1	193,32

Legenda Concorrência:

AC – Ampla Concorrência

N – Reserva de vaga para pessoas negras (pretas ou pardas)

PCD – Reserva de vaga para pessoas com deficiência

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941668** e o código CRC **BC8355DD**.

ANEXO II	
idades:	RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS 1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as
	VALIDADE: 3 meses. Hemograma Completo; Glicemia; Colesterol total e fracional; Triglicerídeos; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); Creatinina; Urina EAS; Radiografia do tórax (PA e Perfil).
	VALIDADE: 6 meses. Eletrcardiograma (para maiores de 30 anos) Tipo Sanguíneo e Fator RH
superior a 45 anos:	2)Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos: VALIDADE: 6 meses. PSA
professores da área da saúde:	3)Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde: VALIDADE: ATÉ 3 meses. Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG
superior a 45 anos:	4)Exame para todos os profissionais do sexo feminino: VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização) Citologia oncótica
	5)Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos: VALIDADE: 2 anos(a contar da data de realização) Mamografia
	6)Exame apenas para o cargo de docente: VALIDADE: 1 ano Laringoscopia
7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades: Dupla-adulto (dT)/Antitetânica; Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês) OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 82/2023
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 123/2023 DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 123/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 112/2023, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pela Faculdade de Computação, da seguinte forma:

Área: Ciência da Computação
Subárea: Estrutura de Dados
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2308000005	Thiago Fialho de Queiroz Lafeta	AC	197,66
2º Lugar	2308000007	Adriano Barbosa Silva	AC	193,32

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.106187/2023-13 - do Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, por intermédio da Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, por intermédio do Departamento Nacional-SENAI/DN e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para os fins que especifica. DO OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, nos termos do ANEXO I - DETALHAMENTO DO PROJETO, voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a ser executado conforme especificações estabelecidas no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO em anexo. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: MILTON COELHO DA SILVA NETO - Secretário da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, ROBSON BRAGA DE ANDRADE - Presidente do Conselho Nacional do SENAI, DÉCIO NERY DE LIMA - Diretor-Presidente do SEBRAE e BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA - Diretor-Técnico do SEBRAE.

EXTRATODE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 19687.106187/2023-13, Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, por intermédio da Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, por intermédio do Departamento Nacional-SENAI/DN e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para os fins que especifica. DO OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, nos termos do ANEXO I - DETALHAMENTO DO PROJETO, voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a ser executado conforme especificações estabelecidas no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO em anexo. DA

VIGÊNCIA: este Acordo vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: MILTON COELHO DA SILVA NETO - Secretário da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, ROBSON BRAGA DE ANDRADE - Presidente do Conselho Nacional do SENAI, DÉCIO NERY DE LIMA - Diretor-Presidente do SEBRAE e BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA - Diretor-Técnico do SEBRAE.

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Acordo de Cooperação Técnica celebrado firmado entre a Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE, até então vinculada ao MDIC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI, e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, com vistas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, que tem por objetivo voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES
Ministro

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Processo nº 19687.106187/2023-13 - Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Acordo de Cooperação Técnica celebrado firmado entre a Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE, até então vinculada ao MDIC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI, e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, com vistas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, que tem por objetivo voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES
Ministro

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 851860/2017, firmado entre MINISTERIO DO ESPORTE e MUNICIPIO DE RIO BRANCO, Processo Administrativo 58000002693201710 - Objeto: Implantação do Programa Vida Saudável no Município de Rio Branco/AC. - Motivo anulação: Conforme Parecer nº 177/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC, tendo em vista a inexecução do objeto do convênio. Concedente: MAURÍCIO AZEREDO (Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade).

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 875148/2018, firmado entre MINISTERIO DO ESPORTE e MUNICIPIO DE RIO BRANCO, Processo Administrativo 58000002639201847 - Objeto: Realização do Campeonato de Futebol na cidade de Rio Branco/AC. - Motivo anulação: Conforme Parecer nº 178/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC, tendo em vista a inexecução do objeto do convênio. Concedente: MAURÍCIO AZEREDO (Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade).

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. º 882402/2018. Processo n. º 58000.015129/2018-30. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Convenente: Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG - CNPJ: 17.900.473/0001-48. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n. º 882402/2018. Vigência: 31/12/2018 a 25/09/2024. Data de Assinatura: 30/10/2023. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: ***.920.781-**, Convenente: LEARCIO CINTRA NOGUEIRA - Prefeito Municipal de Guaranésia/MG - CPF: ***. 513.876 - **.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. º 928357/2022. Processo n. º 71000.008929/2022-49. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Convenente: Prefeitura Municipal de Igrejinha/RS - CNPJ: 88.379.763/0001-36. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n. º 928357/2022. Vigência: 08/11/2022 a 07/03/2024. Data de Assinatura: 30/10/2023. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: ***.920.781-**, Convenente: LEANDRO MARCIANO HORLLE - Prefeito Municipal de Igrejinha/RS - CPF: ***.707.380-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. º 934093/2022. Processo n. º 71000.009499/2022-82. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Convenente: Prefeitura Municipal de Registro/SP - CNPJ: 45.685.872/0001-79. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n. º 934093/2022. Vigência: 24/11/2022 a 22/05/2024. Data de Assinatura: 30/10/2023. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: ***.920.781-**, Convenente: NILTON JOSE HIROTA DA SILVA - Prefeito Municipal de Registro/SP - CPF: ***.710.138-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. º 08/2020, Processo n. º 71000.043166/2020-11. Unidade Descentralizadora: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

